



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2020 - 2028

DECRETO Nº 3.995 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a transferência da data do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal".

27 10 2026
Anderson Carlos de Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal dispõe em seu artigo 207, o dia 28 de outubro como o Dia do Funcionário Público Municipal (Lei nº1.198/2004), buscando a contínua e necessária valorização do servidor público e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa, transfere o ponto facultativo referente ao Dia do Funcionário Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o Funcionalismo Municipal o dia 30 de outubro do corrente ano, (sexta-feira), em decorrência da transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público Municipal.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2026 - 2028

III – Serviços de transportes da área da educação para atendimento ao calendário escolar;

IV – Demais serviços que sejam considerados contínuos e indispensáveis às Secretarias competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 27 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:0952178
9662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.10.27
14:48:21 -03'00'

Lucas de Souza Garcia

Prefeito Municipal